



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.732, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022; e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 4.683.545,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
47	02.02.02 04.122.0148.2389 01 110.0000 3.3.90.36.00	1	14.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
51	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	11.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
72	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00	1	710,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
73	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	74.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
139	02.06.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.93.00	1	210.000,00
	Indenizações e Restituições		
250	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00	1	400,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
253	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00	1	26.900,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
270	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 4.4.90.30.00	1	360.000,00
	Material de Consumo		
282	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.1.90.16.00	1	22.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
292	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.3.90.46.00	1	6.250,00
	Auxílio Alimentação		
307	02.10.02 12.306.0150.2289 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	55,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
326	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.1.90.13.00	1	825,00
	Obrigações Patronais		
327	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.1.90.16.00	1	250,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		

359	02.10.04 12.361.0150.2297 02 261.0000 3.1.90.11.00	2	1.425.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
360	02.10.04 12.361.0150.2297 02 261.0000 3.1.91.13.00	2	275.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
366	02.10.04 12.361.0150.2298 02 262.0000 3.1.91.13.00	2	29.560,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
368	02.10.04 12.365.0150.2299 02 272.0000 3.1.90.11.00	2	646.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
369	02.10.04 12.365.0150.2299 02 272.0000 3.1.91.13.00	2	72.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
373	02.10.04 12.365.0150.2301 02 271.0000 3.1.90.11.00	2	1.114.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
374	02.10.04 12.365.0150.2301 02 271.0000 3.1.91.13.00	2	220.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
417	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.1.90.16.00	1	3.300,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
493	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	10.300,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
501	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	32.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
535	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.1.90.13.00	1	5.800,00
	Obrigações Patronais		
696	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.1.90.13.00	1	2.950,00
	Obrigações Patronais		
721	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.46.00	1	48.550,00
	Auxílio Alimentação		
805	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	7.550,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
809	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.91.13.00	1	30,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
824	02.16.01 16.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	18.750,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
872	02.18.01 08.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	550,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
876	02.18.01 08.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.91.13.00	1	215,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
936	02.23.01 04.126.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	6.600,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
954	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	23.550,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
955	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.13.00	1	2.450,00
	Obrigações Patronais		
966	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00	1	11.500,00
	Auxílio Alimentação		
Total			4.683.545,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
2	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	11.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
99	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	98.800,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		

142	02.06.01 15.451.0149.2270 02 110.0000 4.4.90.51.00	2	29.560,00
Obras e Instalações			
152	02.06.01 15.451.0149.2274 01 110.0000 4.4.90.51.00	1	210.000,00
Obras e Instalações			
280	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.1.90.11.00	1	26.430,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
367	02.10.04 12.361.0150.2298 02 262.0000 3.3.90.46.00	2	68.000,00
Auxílio Alimentação			
371	02.10.04 12.365.0150.2300 02 274.0000 3.3.90.46.00	2	90.000,00
Auxílio Alimentação			
381	02.10.04 12.365.0150.2302 02 273.0000 3.3.90.46.00	2	115.000,00
Auxílio Alimentação			
384	02.10.04 12.366.0150.2296 02 261.0000 3.1.91.13.00	2	10.000,00
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário			
386	02.10.04 12.366.0150.2399 02 262.0000 3.3.90.46.00	2	45.000,00
Auxílio Alimentação			
388	02.10.04 12.367.0150.2400 02 261.0000 3.1.90.11.00	2	650.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
389	02.10.04 12.367.0150.2400 02 261.0000 3.1.91.13.00	2	22.000,00
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário			
391	02.10.04 12.367.0150.2401 02 262.0000 3.3.90.46.00	2	14.700,00
Auxílio Alimentação			
415	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.1.90.11.00	1	394.900,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
419	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.1.91.13.00	1	2.860,00
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário			
429	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.3.90.46.00	1	6.250,00
Auxílio Alimentação			
513	02.12.01 23.695.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	16.100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
547	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.3.90.46.00	1	72.000,00
Auxílio Alimentação			
922	02.19.01 24.131.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	36.645,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
985	02.24.03 06.181.0158.2341 01 110.0000 3.1.90.11.00	1	26.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
Total			1.945.745,00

Excesso de Arrecadação:

Tipo	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação FUNDEB	2	2.737.800,00
Total		2.737.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatuba, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 63/2022 – Processo Interno nº 34.432/2022 - Processo de Compra nº 5.522/2022 - Edital nº 258/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, UNIFORMES E CALÇADOS**. Adjudicadas: **MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS** - CNPJ nº 16.623.193/0001-77 – Lotes 01 e 02 - Valor: R\$ 36.852.640,00 (trinta e seis milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais); **CB NEWS COMERCIAL LTDA** - CNPJ nº 08.934.170/0001-55 – Lotes 03 e 04 - Valor: R\$ 5.687.320,00 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e vinte reais). Assinatura: 31/01/2023. **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**,

Secretária Adjunta Municipal de Educação; **MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**, Secretário Adjunto Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 63/2022 – Processo Interno nº 34.432/2022 - Processo de Compra nº 5.522/2022 - Edital nº 258/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, UNIFORMES E CALÇADOS**. Ata de RP nº 06/2023 - Compromissária: **MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS** - Lotes 01 e 02 - Valor: R\$ 36.852.640,00 (trinta e seis milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais); Ata de RP nº 07/2023 – Compromissária: **CB NEWS COMERCIAL LTDA** - Lotes 03 e 04 - Valor: R\$ 5.687.320,00 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e vinte reais). Assinatura: 31/01/2023. **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação; **MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**, Secretário Adjunto Municipal de Administração.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 35, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 33.722/2022;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora **Sra. Silvia Cristina dos Santos Eimert**, matrícula funcional nº 4.507 e RG. nº 25.196.983-6 e PIS/PASEP nº 124.09573.67-5, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 01 de fevereiro de 2023.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 36, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 17.191/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora **Sra. Gianna Flavia Tonacci**, matrícula funcional n.º 4.519 e RG. n.º 20.607.530-3 e PIS/PASEP n.º 124.57020.97-4, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 01 de fevereiro de 2023.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 37, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 29.112/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Cassia Aparecida Gonçalves**, matrícula funcional n.º 16.203, R.G. n.º 13.790.678-X e PIS/PASEP n.º 123.24925.25-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 e artigo 22, da Lei Municipal Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora receberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Municipal Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, da Lei Municipal Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 01 de fevereiro de 2023.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 38, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 30.812/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora **Sra. Nilva Aparecida da Silva**, matrícula funcional n.º 16.094 e RG. n.º 21.541.098-1 e PIS/PASEP n.º 106.80618.02-0, ocupante do cargo efetivo de Artífice I, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 3.751 (três mil setecentos e cinquenta e um) dias, correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar n.º 59, 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 01 de fevereiro de 2023.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº 032, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, visto o que consta no **Processo Administrativo nº 234/2022 - Credenciamento de Artistas Orientadores para Execução de Oficinas Culturais para o ano de 2023, Edital nº 032, de 24 de novembro de 2022** –, cujo objeto é cadastramento de artistas orientadores, para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços da FUNDACC, que poderão ser convocados, quando houver demanda para a execução de projetos nas oficinas culturais, resolve **HOMOLOGAR** o presente credenciamento diante da sua regularidade formal.
Caraguatuba, 01 de fevereiro de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba -
FUNDACC
SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATUBA - FUNDACC**
EDITAL Nº 032/2022
CONVOCATÓRIA Nº 001/2023

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba – FUNDACC, conforme os termos dispostos no **Edital nº 032/2022** – itens 5 e 9, convoca os artistas orientadores credenciados e abaixo relacionados para a entrega e análise dos documentos obrigatórios de pessoa jurídica, ficando condicionada a contratação em atendimento à demanda existente, a disponibilidade orçamentária e a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica e do prestador de serviços.

Os Artistas orientadores convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail projetos@fundacc.sp.gov.br, de **02 a 07 de fevereiro de 2023**.

Os credenciados que não atenderem a convocação – item 9.6, serão considerados desistentes.

Ressaltamos que os credenciados devem manter todas as condições de habilitação na assinatura do contrato, assim sendo, havendo pendências documentais ou nas certidões de regularidade exigidas que forem verificadas no ato da convocação, o contrato não será efetivado e a atribuição poderá ser repassada ao próximo credenciado habilitado.

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA
EDHYMAN PAULINO ALVES	RECICLACIRCO	ARTES CIRCENSES
RICARDO MAGALHÃES JUNIOR	ENCENAÇÃO	ARTES CIRCENSES
ADRIANO C OLIVEIRA	CIRCO PARA TODOS	ARTES CIRCENSES

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA
MARCIA D AMICO	TORNO EM CERÂMICA	ARTES PLÁSTICAS
MARCIA D AMICO	PROJETO DE MODELAGEM EM CERÂMICA	ARTES PLÁSTICAS
ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	A MAGIA DO CARTOON	ARTES PLÁSTICAS
ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	MANGÁ FÁCIL	ARTES PLÁSTICAS
TÂNIA VAZ PALLANTE	MOSAICANDO E COLORINDO A VIDA	ARTES PLÁSTICAS
NÁDIA MAGALHÃES PUPO SANTOS	ARTES PLÁSTICAS PARA CRIANÇAS	ARTES PLÁSTICAS
ALESSANDRA DUARTE VIANA	OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	ARTES PLÁSTICAS
ALDEY MACEDO DOS SANTOS	PINTURA EM TELA	ARTES PLÁSTICAS
LEODETE ALEIXO DE OLIVEIRA	FAZENDO ARTE EM FELTRO	ARTES PLÁSTICAS
CINTIA DE OLIVEIRA SILVA	TRANSFORMANDO TECIDO EM ARTE	ARTES PLÁSTICAS
NEIVA CANTO	RECICLAR COM ARTE	ARTES PLÁSTICAS

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	POESIA VISUAL - FOTOGRAFIA DIGITAL	CINE-FOTO-VÍDEO
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	NA REDE - FOTOGRAFIA DIGITAL E REDES SOCIAIS	CINE-FOTO-VÍDEO
EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA SANTOS	OFICINA DE CANVA - CRIAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PEQUENOS EMPREENHIMENTOS.	CINE-FOTO-VÍDEO

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA
CAROLINA BRANQUINHO	INGLES PARA TODOS	CURSOS LIVRES
LITIANE FERNANDEZ	CAP. RECUR. VIAS LEI DE INCENTIVO	CURSOS LIVRES
BRUNA LUIZA MENDES DE OLIVEIRA	LIBRAS BASICO	CURSOS LIVRES
SABRINA FERNANDES	PINTURA EM TECIDOS	CURSOS LIVRES
MIRIAM ANTUNES SILVA	O PODER DAS TRANÇAS	CURSOS LIVRES
ADRIANO MENDES PERETTI	OFICINA DE GRAFITE	CURSOS LIVRES
DAVID MACHADO	MARCENARIA EM PALETES	CURSOS LIVRES

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA
SUELY DE LOYOLA COELHO	RESGATANDO A ESSÊNCIA FEMININA	DANÇA
REINALDO BEZERRA JUNIOR	EXPERIMENTAR FRUIR E CRIAR	DANÇA
SAMANTHA DELFINO MILAN	A DANÇA NA PERSPECTIVA CONSTRUTIVISTA	DANÇA
REINALDO BEZERRA JUNIOR	PILABALLET	DANÇA
ELISA VENÂNCIO DE OLIVEIRA	BALLET CLÁSSICO	DANÇA
ELISA VENÂNCIO DE OLIVEIRA	CIDADÃO DANÇANTE	DANÇA
MAÍRA NAARA DA SILVA VIANA	ORGANIZAÇÃO E MOVIMENTO CORPORAL	DANÇA
ANA CLAUDIA NOVAES LACERDA	SONHOS EM MOVIMENTO	DANÇA
ESTEVEÃO DA SILVA PRADO	MOVIMENTO NOS BAIRROS	DANÇA
THIAGO SILVA DOS SANTOS	DANÇAS URBANAS	DANÇA
LUCIANA CRISTINA SANTOS DIAS DA SILVA	SAPATEIA CARAGUA	DANÇA
REGINALDO ALVES PAIM JUNIOR	VIVER A ARTE	DANÇA
JOSÉ CARLOS DO AMARAL	UM OLHAR PARA A DANÇA	DANÇA
KAREN DA SILVA BORGES	CORPO EM EXPRESSÃO	DANÇA
LUCIANA TRINTINÁLIA MURATA	A DANÇA TRANSFORMANDO VIDAS	DANÇA
KAREN DA SILVA BORGES	NO PULSO DA VIDA	DANÇA
EVELYN PEREIRA DA CRUZ	DANDO ÊNFASE AO MOVIMENTO	DANÇA
SOPHIA DE PAULA ALVES	MOVIMENTO E DESENVOLVIMENTO	DANÇA
PALOMA MORIMOTO	TÉCNICA E EXPRESSÃO - ESTUDO DAS DANÇAS URBANAS	DANÇA
CRISLAINE WAGMACKER	MOVIMENTE-SE	DANÇA

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	ECO-GRAFIA - PRESERVAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA E REVELAÇÕES ALTERNATIVAS.	ECOLOGIA
LITIANE FERNANDEZ	BRINCAR SUSTENTÁVEL - O SABER ATRAVÉS DAS ARTES	ECOLOGIA

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA
MARCELO SOARES GOUVÊA	CAPOEIRA E CIDADANIA	FOLCLORE E TRADIÇÕES POPULARES
CINTIA CRISTINA NUNES	FUNDAMENTOS DA CAPOEIRA	FOLCLORE E TRADIÇÕES POPULARES
VANESSA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	OFICINA DE CAPOEIRA ANGOLA	FOLCLORE E TRADIÇÕES POPULARES

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA
ROSA MARIA RITA BRUGNEROTTI	CONTANDO HISTÓRIAS CAIÇARAS	LITERATURA

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA
GERARDO DE MENESES FILHO	APRENDENDO A TOCAR PIANO	MÚSICA
MARIANE LUCI ALBERTÃO DO AMARAL	INICIAÇÃO MUSICAL - VIOLINO BABY	MÚSICA
NATHALIA DE LIMA SILVA	VIOLÃO POPULAR	MÚSICA
NATHALIA DE LIMA SILVA	GUIARRA	MÚSICA
DOUGLAS VINÍCIUS DOS SANTOS	CONHECENDO AS CORDAS FRICIONADAS	MÚSICA
NATHALIA DE LIMA SILVA	VIOLÃO CLÁSSICO	MÚSICA
ALISON WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS	PERCUTERIA	MÚSICA
MARIA ELIANE LIMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MÚSICA PARA TODOS	MÚSICA
MATHEUS HENRIQUE DE LIMA	VIOLÃO PARA TODOS	MÚSICA
JOSÉ WILIANS DE SOUZA CARATU	VIOLÃO INSPIRASON	MÚSICA
PAULO CESAR SOARES DE OLIVEIRA	CAVACO BRASILEIRO	MÚSICA
VINÍCIUS AUGUSTO DIOGENES DE OLIVEIRA COUTINHO E SILVA	A MELHOR MÚSICA DA VIDA É VOCE	MÚSICA
FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	PERSONAL DRUMMERS	MÚSICA
MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	GUIARRA E PRÁTICA DE BANDA	MÚSICA
ISMAEL RIBEIRO BARBOZA	APRENDA TECLADO	MÚSICA
EMERSON LUIZ SANCHES LIMA	SIMPLIFICANDO O VIOLÃO	MÚSICA

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA
KEILIANE DIAS DE SOUZA	TEATRALIZE-SE	TEATRO
GABRIELA ANTONAKIS	EXPERIMENTOS TEATRAIS	TEATRO
AILTON BORGES GUEDES	A ARTES DO ATOR	TEATRO
HANNAH CAROLINA SILVA FERREIRA	TEATRO PERFORMANCE, PALCO E RUA	TEATRO
ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS	OFICINA DE TEATRO ATUANDO COM O CORPO	TEATRO
HENRIQUE CÉSAR DOS SANTOS CARDIM	“O TEATRO E SUAS POTENCIALIDADES”	TEATRO
DÉBORA MIRANDA SOBREIRA PAULINO	TEATRO PARA A VIDA	TEATRO
LARISSA MAGAGNINI DE SOUZA	OFICINA DE TEATRO	TEATRO
VITOR DE JESUS OLIVEIRA CAMARGO	TEATRO PARA TODOS	TEATRO
RENATA MARA DA SILVA RIVEIRA	ESSÊNCIA	TEATRO
GABRIEL ABI HARB	ACESSIBILIDADE A ARTE E CULTURA - A ARTE A SERVIÇO DA COMUNIDADE	TEATRO

Caraguatatuba, 01 de fevereiro de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -
FUNDACC
SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
 Presidente



CARAGUATATUBA
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO